



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII

Cornélio Procópio, 2ª feira, 10 de Março de 2014

Nº 2040 E

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 019/14

DATA: 06/03/14

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, no exercício financeiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

LEI.

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, o Projeto Social Prefeitura em Ação, no Órgão 12 – Secretaria Municipal de Mulher, Criança, Adolescente e Idoso no exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), conforme segue:

Órgão: 12 Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso

Unidade: 01 Projeto Social

Função: 08 Assistência Social

Programa: 08Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Atividade: 1.217 Projeto Social Prefeitura em Ação

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.3.90.30.00.00.00.00		Material de Consumo	
1000	10.000,00		

3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1000	220.000,00		

Soma..... 230.000,00

Art. 2º. O recurso financeiro utilizado para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 12 Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso

Unidade: 01 Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso

Função: 08 Assistência Social

Programa: 08Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Atividade: 1.201 Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1000	10.000,00		

Soma..... 10.000,00

Órgão: 12 Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso

Unidade: 05 Realização de Ações e Projetos em Datas Comemorativas

Função: 08 Assistência Social

Programa: 08Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Atividade: 1.205 Realização de Ações e Projetos em Datas Comemorativas

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.3.90.30.00.00.00.00		Material de Consumo	
1000	3.000,00		

3.3.90.36.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	
1000	5.000,00		

3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1000	15.000,00		

Soma..... 23.000,00

Órgão: 12 Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso

Unidade: 06 Capacitação, Treinamento Equipe e Público Alvo

Função: 08 Assistência Social

Programa: 08Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Atividade: 1.206 Capacitação, Treinamento Equipe e Público Alvo

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.3.90.30.00.00.00.00		Material de Consumo	
1000	5.000,00		

3.3.90.36.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros	
-----------------------	--	------------------------------	--

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procopio - Paraná
Dir. Responsável:
Marcos André de Brito

Unidade: 29 Subvenções Sociais – ABDA

Função: 08 Assistência Social

Programa: 08 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Atividade: 0.729 Subvenções Sociais – ABDA

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais 1000	35.000,00
-----------------------	-------------------------	-----------

Soma..... 35.000,00

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 30 Subvenções Sociais – Abrigo Bom Pastor

Função: 08 Assistência Social

Programa: 08 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Atividade: 0.730 Subvenções Sociais – Abrigo Bom Pastor

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais 1000	15.000,00
-----------------------	-------------------------	-----------

Soma..... 15.000,00

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 21 Subvenções Sociais – Ong ORAR

Função: 08 Assistência Social

Programa: 08 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Atividade: 0.721 Subvenções Sociais – Ong ORAR

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais 1000	5.000,00
-----------------------	-------------------------	----------

Soma..... 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

LEI Nº 020/14

DATA: 06/03/14

SÚMULA: Concede isenção de IPTU e inclui no perímetro urbano a área de terras que especifica e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

LEI.

Art. 1º- Fica concedida a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, do imóvel registrado no CRI do 2º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 4.933, com 5.701,63 m2, de propriedade de SANTA ROSA TERRAPLENAGEM, LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA -ME, em fase de loteamento, com as seguintes divisas e confrontações:

“O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja demarcação se inicia no ponto 1 situado no limite com PERIMETRO URBANO; seguindo com o azimute de 120º44'28" e a distância de 11,54 m chega-se ao ponto 2, cravado no Meio Fio da referida Avenida, confrontando neste trecho com o CONTINUAÇÃO DA AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO – JARDIM VALE DO SOL; seguindo com o azimute de 206º56'56" e a distância de 159,48 m chega-se ao ponto 3, cravado no Meio Fio da referida Avenida, confrontando neste trecho com o CONTINUAÇÃO DA AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO – JARDIM VALE DO SOL; seguindo com o azimute de 207º33'09" e a distância de 57,81 m chega-se ao ponto 4, cravado no Meio Fio da referida Avenida, confrontando neste trecho com o PEDREIRA MAURICIO DE ROSSI; seguindo com o azimute de 297º30'32" e a distância de 27,02 m chega-se ao ponto 5, confrontando neste trecho com o PEDREIRA MAURICIO DE ROSSI; seguindo com o azimute de 27º09'10" e a distância de 190,03 m chega-se ao ponto 6, confrontando neste trecho com o PEDREIRA MAURICIO DE ROSSI; seguindo com o azimute de 56º01'51" e a distância de 31,75 m chega-se ao ponto 1; ponto inicial da descrição deste perímetro.”

§1º - O lote comercializado será excluído da isenção, a partir da alienação, inclusive por instrumento particular.

Art. 2º - Fica incluída no perímetro urbano a área de terra descrita no artigo anterior desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

LEI Nº 021/14

DATA: 06/03/14

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 138/13, de 23/12/13 – Plano Plurianual 2014-2017.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a seguinte:

LEI.

Art. 1º- Fica incluído ao Anexo II – Despesa do Município, da Lei nº 138/13, de 23/12/13 – Plano Plurianual 2014-2017, o Órgão 16 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente suas unidades e respectivas ações conforme dis-

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017
ANEXO 2 - DESPESA DO MUNICÍPIO

ORGÃO:	RE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, PESQUISA E INOVAÇÃO	IND:	7 - AGRICULTURA
UNIDADE:	RE-SECRETARIA	SUBUNIDADE:	RE-PRONEXIA COMERCIAL
PROGRAMA:	RE-PROJEÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
OBJETIVO:	Atuar como uma rede de trabalho planejada e executar as políticas e programas locais e nacionais para a agricultura, Pesquisa e Inovação		
Execução da Ação:	SEMCO		
Produto Operatório:	SERVIÇOS SUBJUCOS		
Método Fases:	Processo	Método de Medição:	Produtivos
Período de Início:	01/2014		
Período Término:	01/2020		
NOTA:	Atuar como uma rede de trabalho planejada e executar as operações da agricultura para o mundo inteiro		

		VALORES REAIS (R\$)					
SIGLA	AÇÕES	2010E	2014	2015	2016	2017	TOTAL
*AG	Administração das Ações do Sistema de Injeção do Petróleo e da Petrobrás	1,7X	260.000,00	390.000,00	790.000,00	890.500,00	2.330.500,00
AG	Administração e Valor e Patrimônio	1,7X	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.500,00	40.500,00
AG	Serviços Sociais - APROLEITE	1,7X	85.000,00	55.000,00	20.000,00	15.500,00	175.500,00
AG	Contribuição Social	1,7X	15.000,00	75.000,00	75.000,00	75.500,00	240.500,00
OP	Operações, Treinamento e Relações Externas	1,7X	140.000,00	400.000,00	890.000,00	600.500,00	2.030.500,00
AG	Atividade de Apoio - Processamento e Distribuição de Produtos	1,7X	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.500,00	80.500,00
AG	Projeto "Cinco" e Atividades de Apoio à Atividade de Apoio	1,7X	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.500,00	400.500,00
AG	Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Apoio	1,7X	40.000,00	40.000,00	70.000,00	80.000,00	230.000,00
	TOTAL		496.000,00	1.020.000,00	1.730.000,00	2.040.000,00	6.286.000,00

OBJETIVO:	Após desbravos e avaliar e controlar a poluição das águas, do ar, do solo e sonora
-----------	--

Meta Aplicar essas regras e evitar e corrigir a poluição das águas, do ar, do solo e sonora	
--	--

MEDIÇÃO ESPERADA PARA CADA EXERCÍCIO					
ANO	2014	2015	2016	2017	SOMA
%	100,0%	100,0%		100,0%	400,0%

		VALORES REAIS (R\$)					
SEQ	Ações	PONTE	2014	2015	2016	2017	SCNA
1.339	Intervenção de Departamento de Meio Ambiente	1000	45.000,00	47.580,00	50.000,00	22.000,00	194.250,00
1.340	Programa de Estruturação de Paisagem	1000	52.000,00	25.580,00	38.000,00	55.000,00	119.250,00
1.341	Operação 21 - Correlato Sustentável	1000	500	0,00	0,00	0,00	0,00
1.342	Monitoramento Conselho Municipal de Meio Ambiente	1000	23.000,00	21.000,00	22.000,00	22.100,00	88.100,00
1.343	Panorô Municipal de Meio Ambiente	1000	23.000,00	21.000,00	22.000,00	22.100,00	88.100,00
1.344	Estab. E. Ec. Plano Diretor 2º Plano Diretor - Maritô - (CENEMA 14)	1000	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00
1.345	Ações para Recup. e Despoluição de Rios, Lagos e Córregos - (CENEMA 15 LEI 2294)	1000	50.000,00	32.500,00	55.000,00	57.500,00	215.250,00
	TOTAL	TOTAL	280.000,00	166.000,00	182.000,00	190.500,00	820.950,00

LEI N° 022/14

DATA: 06/03/14

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 051/13, de 02/08/13 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito
do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

LEI.

Art. 1º Fica incluído ao incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 051/13, de 02/08/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, o Órgão16 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente suas respectivas ações e valores.

Art. 2º - Para a criação do órgão 16 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e suas ações, será remanejado do órgão 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, unidade 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, função 11 – Trabalho o valor parcial da ação 1.215 de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), será transferido do órgão 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, unidade 04 – Agricultura as suas ações no valor de R\$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais), e as ações do órgão 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Unidade 04 – Meio Ambiente, o valor total de R\$ R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme segue:

	ÓRGÃOS	VALOR REMANEJADO	VALOR CRIADO
Abertura/ Criação	Órgão 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		1.179.000,00
Remanejamento/Anulação	• Órgão 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, unidade 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Função 01 Trabalho • Órgão 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, unidade 04 – Agricultura • Órgão 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Unidade 04 Meio Ambiente	220.000,00 679.000,00 280.000,00	
TOTAL		1.179.000,00	1.179.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

LEI N° 024/14

DATA: 10/03/14

SÚMULA: Estabelece a possibilidade do agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos, crianças e para pessoas com deficiências já cadastradas nas Unidades de Saúde do Município de Cornélio Procopio e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a seguinte:

LEI.

Art. 1º- Os pacientes idosos, crianças e as pessoas com deficiências poderão agendar, por telefone, as suas consultas nas unidades de saúde do Município de Cornélio Procopio.

Parágrafo único: Para os fins desta Lei, considera-se:

I – unidade de saúde o estabelecimento compreendido como unidade básica e saúde, centro de saúde ou posto do Programa de Saúde da Família; e

II – idoso a pessoa que comprovar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data da consulta.

III – crianças até 12 (doze) anos incompletos.

Art. 2º- O agendamento de que trata esta Lei somente será possível nas unidades de saúde onde o paciente já estiver cadastrado.

Art. 3º. O número de consultas agendadas por telefone será limitado a 20% (vinte por cento) das consultas diárias disponíveis na unidade de saúde.

Art. 4º - Para receber o atendimento agendado por telefone, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta, a sua carteira de identidade e/ou o cartão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 5º. As unidades de saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Angélica Olchaneski de Mello
Vereadora – PSDB
Fernando Peppes
Vereador - PMDB

LEI Nº 023/14
DATA: 06/03/14

SÚMULA: Autoriza abertura no Orçamento do Município, o Órgão Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente no exercício financeiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,
 Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

LEI.

SANCÃO
 Sanciono nesta data a Lei nº 023/14.
 C. Procopio, 06 de março de 2014.

Prefeito

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, o Órgão 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no valor total de R\$ 1.179.000,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil reais) distribuídos da seguinte forma:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 01 - AGRICULTURA
 1.601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	140.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais	Não	Sim	40.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	8.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo	Não	Não	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Física	Não	Não	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	Não	Não	82.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	1000	Auxílio Alimentação	Não	Não	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
					400.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 01 - AGRICULTURA
 1.602 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - APROLEITE

Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
3.3.50.43.00.00.00.00	1000	Subvenções Sociais	Não	Não	35.000,00
					35.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 01 - AGRICULTURA
 1.603 - CONTRIBUIÇÕES - EMATER

Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
3.3.50.42.00.00.00.00	1000	Subvenções Sociais	Não	Não	75.000,00
					75.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 01 - AGRICULTURA
 1.604 - ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL

Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo	Não	Não	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Física	Não	Não	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	Não	Não	90.000,00
					190.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 01 - AGRICULTURA
 APOIO A PROJETOS - ASS. ENGENHEIROS AGRÔNOMOS E MÉDICOS VETERINÁRIOS

Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo	Não	Não	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Física	Não	Não	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	Não	Não	25.000,00
					50.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 01 - AGRICULTURA
 1.606 - PROGRAMA FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - ESTRADAS VICINAIS

Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
----------	-------	-----------	-------	---------	-------

3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo	Não	Não	25.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Física	Não	Não	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	Não	Não	60.000,00
					105.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 - AGRICULTURA

1.607 - ENCONTROS REGIONAIS E APOIO A DIVERSAS CULTURAS

Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo	Não	Não	12.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Física	Não	Não	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	Não	Não	27.000,00
					44.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

2.149 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
3.3.90.14.00.00.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Física	Não	Não	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	Não	Não	20.000,00
					45.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

2.150 - PROGRAMA ESTÍMULO À RECICLAGEM

Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Física	Não	Não	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	Não	Não	10.000,00
					25.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

AGENDA 21 - CORNÉLIO SUSTÁVEL

Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo	Não	Não	0,00

3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Física	Não	Não	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	Não	Não	0,00
					50.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

2.152 - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Física	Não	Não	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	Não	Não	10.000,00
					20.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE****ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO PLANO ARBORIZAÇÃO E ERRADICAÇÃO DA MURTA - (EMENDA 13)**

Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo	Não	Não	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	Não	Não	70.000,00
					120.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

2.153 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Elemento	Fonte	Descrição	Educ.	Pessoal	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Física	Não	Não	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	Não	Não	10.000,00
					20.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE****AÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E DESPOLIÇÃO DE RIOS, LAGOS E****CÓRREGOS (EMENDA PROJETO DE LEI Nº 24/14)**

<u>Elemento</u>	<u>Fonte</u>	<u>Descrição</u>	<u>Educ.</u>	<u>Pessoal</u>	<u>Valor</u>
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo	Não	Não	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	Não	Não	30.000,00
					50.000,00

TOTAL**1.179.000,00**

Art. 2º - Para a criação do órgão 16 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e suas ações, será remanejado do órgão 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, unidade 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, função 11 – Trabalho o valor parcial da ação 1.215 de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), será transferido do órgão 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, unidade 04 – Agricultura as suas ações no valor de R\$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais), e as ações do órgão 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Unidade 04 – Meio Ambiente, o valor total de R\$ R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme segue:

	ÓRGÃOS	VALOR REMANEJADO	VALOR CRIADO
Abertura/ Criação	Órgão 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		1.179.000,00
Remanejamento/Anulação	• Órgão 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, unidade 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Função 11 – Trabalho • Órgão 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, unidade 04 – Agricultura • Órgão 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Unidade 04 – Meio Ambiente	220.000,00 679.000,00 280.000,00	
TOTAL		1.179.000,00	1.179.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 023/14.
C. Procópio, 06 de março de 2014.

Prefeito

DECRETO 131/14

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, MARCIO MONTANHADO AMARAL, inscrito no CPF/MF sob o nº 780.686.909-30, portador da cédula de identidade RG nº 4.430.001-0-SSP-PR, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Turismo - CD, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06 de março de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
JONES ALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC

DECRETO Nº 132/14

SÚMULA: Nomeia Jose Carlos Timóteo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, JOSE CARLOS TIMOTEO, inscrito no CPF sob nº 362.597.489-49 e portador do RG nº 2.169.217-4 SSP-PR, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de março de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 133/14

SÚMULA: Nomeia Adrya Conti no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, ADRYA CONTI, inscrita no CPF sob nº 059.163.879-70 e portadora do RG nº 9.712145-

1 SSP-PR, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de março de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 134/14

SÚMULA: Nomeia Gesse Lopes da Silveira no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, GESSE LOPES DA SILVEIRA, inscrita no CPF sob nº 522.814.429-34 e portadora do RG nº 3.447.155-0 SSP-PR, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de março de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 135/14

SÚMULA: Nomeia Valeria Cristina Rodrigues Ribeiro no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, VALERIA CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO, inscrita no CPF sob nº 034.965.819-64 e portadora do RG nº 8.292.960-6 SSP-PR, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de março de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 136/14

SÚMULA: Nomeia Maria Gedalva da Silva Sargin no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, MARIAGEDALVA DA SILVA SARGIN, inscrita no CPF sob nº 044.092.639-43 e portadora do RG nº 8.461.568-4 SSP-PR, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de março de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 137/14

SÚMULA: Nomeia Jaqueline Rodrigues Teodoro no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, JAQUELINE RODRIGUES TEODORO, inscrita no CPF sob nº 058.714.359-20 e portadora do RG nº 10.063.839-08 SSP-PR, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de março de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 138/14

SÚMULA: Nomeia Maria Dolores Custodio da Silva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, MARIA DOLORES CUSTODIO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 554.611.401-06 e portadora do RG nº 5.278.314-3 SSP-PR, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de março de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 139/14

SÚMULA: Nomeia Pedro Ribeiro da Silva Filho no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, PEDRO RIBEIRO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob nº 467.585.429-04 e portador do RG nº 3.446.741-2 SSP-PR, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de março de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 140/14

SÚMULA: Nomeia Norma Rodrigues dos Santos Marin no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, NORMA RODRIGUES DOS SANTOS MARIN, inscrita no CPF sob nº 032.327.849-33 e portadora do RG nº 6.324.591-7 SSP-PR, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de março de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 141/14

SÚMULA: Nomeia Jessica Aparecida Bastos no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, JESSICA APARECIDA BASTOS, inscrita no CPF sob nº 076.555.549-27 e portadora do RG nº 10.570.908-0 SSP-PR, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de março de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 142/14

SÚMULA: Nomeia Joseana Diniz no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, JOSEANA DINIZ, inscrita no CPF sob nº 058.487.499-57 e portadora do RG nº 9.479.869-8 SSP-PR, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de março de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 143/14

SÚMULA: Nomeia Nilda Eleani de Carvalho no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, NILDA ELEANI DE CARVALHO, inscrita no CPF sob nº 062.536.988-26 e portadora do RG nº 20.438.943 SSP-PR, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de março de 2014, revogando-se disposições em contrário.

rio.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 144/14

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 139/2013 de 23 de dezembro de 2013 – Lei Orçamentária Anual 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 139/09 de 23 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

Código	Projeto	Objeto	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ	Cat Econ	Fonte	R\$
24	6	2	1	31	7	065	4495	100		9300,00
Tot										9300,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

Cód. Relat.	Código	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
25	6	32	10	31	7	062	4495	100	9300,00
									93000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 145/14

SÚMULA: Reabre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) no Orçamento do Município de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 093/13 de 21/10/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), distribuídos conforme incisos seguintes:

Órgão:10 Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 301 Atenção Básica
 Programa: 07 Promoção da Saúde Básica
 Proj./Ativ.: 1.044 Programa de Requalificação UBS – Construção Jardim Pérola

Elemento Descrição Fonte R\$
 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 561
 480.000,00

TOTAL

Art. 2º. O recurso financeiro utilizado para a cobertura do Crédito Adicional referido no artigo primeiro tem origem no excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 561.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2014.
 Frederico Carlos de Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
 Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 146/14

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 139/2013 de 23 de dezembro de 2013 – Lei Orçamentária Anual 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 139/09 de 23 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
385	7	38	8	244	8	0.738	3.3.90.30	870	15.000,00
Total									15.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
384	7	38	8	244	8	0.738	3.3.50.43	870	5.000,00
387	7	38	8	244	8	0.738	3.3.90.39	870	10.000,00
									15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2014.
 Frederico Carlos de Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
 Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 147/14

SÚMULA: Dá nova redação aos arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 119/2013, de 23/12/2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- O art. 3º da Lei Municipal nº 119/2013, de 23/12/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo II – Despesa do Município, da Lei nº 138/13, de 23/12/13 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação “SEIL-Conv. 065/13-Pavimentação”, no valor de R\$ R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)”

Art. 2º - O art. 4º da Lei Municipal nº 119/2013, de 23/12/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Demonstrativo das Metas Prioritárias Anuais Municipais da Lei nº 051/13, de 02/08/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a ação “SEIL-Conv. 065/13-Pavimentação”, no valor de R\$ R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)”.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2014.
 Frederico Carlos de Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
 Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 148/14

SÚMULA: Dá nova redação aos arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 103/2013, de 14/11/2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Os art. 3º da Lei Municipal nº 103/2013, de 14/11/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica incluído ao Anexo II – Despesa do Município, da Lei nº 138/13, de 23/12/13 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação “Aquisição de Micro Ônibus”, no valor de 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)”.

Art. 2º - Os art. 4º da Lei Municipal nº 103/2013, de 14/11/13,

passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Demonstrativo das Metas Prioritárias Anuais Municipais da Lei nº 051/13, de 02/08/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a ação “ Aquisição de Micro Ônibus”, no valor de 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)”.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/01/2013, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2014.

Frederico Carlos de Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 149/14

SÚMULA: Dá nova redação aos arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 104/2013, de 14/11/2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- O art. 3º da Lei Municipal nº 104/2013, de 14/11/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica incluído ao Anexo II – Despesa do Município, da Lei nº 138/13, de 23/12/13 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação “ Aquisição de Veículo – Transporte Escolar”, no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais)”.

Art. 2º - O art. 4º da Lei Municipal nº 104/2013, de 14/11/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Demonstrativo das Metas Prioritárias Anuais Municipais da Lei nº 051/13, de 02/08/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a ação “ Aquisição de Veículo – Transporte Escolar”, no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais)”.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/01/2013, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2014.

Frederico Carlos de Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 150/14

SÚMULA: Dá nova redação aos arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 105/2013, de 14/11/2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- O art. 3º da Lei Municipal nº 105/2013, de 14/11/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica incluído ao Anexo II – Despesa do Município, da Lei nº 138/13, de 23/12/13 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação “Recapamento Asfáltico”, no valor de 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)”.

Art. 2º - O art. 4º da Lei Municipal nº 105/2013, de 14/11/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Demonstrativo das Metas Prioritárias Anuais Municipais da Lei nº 051/13, de 02/08/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a ação “Recapamento Asfáltico”, no valor de 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)”.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/01/2013, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2014.

Frederico Carlos de Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 151/14

SÚMULA: Dá nova redação aos arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 106/2013, de 14/11/2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- O art. 3º da Lei Municipal nº 106/2013, de 14/11/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica incluído ao Anexo II – Despesa do Município, da Lei nº 138/13, de 23/12/13 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação “Aquisição de Veículos”, no valor de 130.000,00 (cento e trinta mil reais)”.

Art. 2º - O art. 4º da Lei Municipal nº 106/2013, de 14/11/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Demonstrativo das Metas Prioritárias Anuais Municipais da Lei nº 051/13, de 02/08/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a ação “Aquisição de Veículos”, no valor de 130.000,00 (cento e trinta mil reais)”.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/01/2013, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2014.

Frederico Carlos de Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 152/14

SÚMULA: Dá nova redação aos arts. 3º e 4º da Lei Municipal

nº 106/2013, de 14/11/2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- O art. 3º da Lei Municipal nº 132/2013, de 23/12/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica incluído ao Anexo II – Despesa do Município, da Lei nº 138/13, de 23/12/13 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação Academias ao Ar Livre - Contrato OGU 0363769-54/2011/ME/CAIXA, identificação SICONV nº 756388/2011, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)”.

Art. 2º - O art. 4º da Lei Municipal nº 132/2013, de 23/12/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Demonstrativo das Metas Prioritárias Anuais Municipais da Lei nº 051/13, de 02/08/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a ação Academias ao Ar Livre - Contrato OGU 0363769-54/2011/ME/CAIXA, identificação SICONV nº 756388/2011, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)”.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/01/2013, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2014.

Frederico Carlos de Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 088/14

SÚMULA: Designa o servidor que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa, JOSE CARLOS TIMOTEO, detentor do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo GAO, Nível C, Estágio 001, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de março de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 089/14

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa, ADRYA CONTI, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo GAO, Nível C, Estágio 001, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de março de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 090/14

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa, GESSE LOPES DA SILVEIRA, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo GAO, Nível C, Estágio 001, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de março de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 091/14

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa, VALERIA CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo GAO, Nível C, Estágio 001, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de março de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 092/14

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa, MARIA GEDALVA DA SILVA SARGIN, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo GAO, Nível C, Estágio 001, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de março de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 093/14

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa, JAQUELINE RODRIGUES TEODORO, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo GAO, Nível C, Estágio 001, para prestar serviços junto ao CEMEI "Irmã Pia Gioconda".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de março de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 094/14

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa, MARIA DOLORES CUSTODIO DA SILVA, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo GAO, Nível C, Estágio 001, para prestar serviços junto a Escola Municipal "Dr. Acir Ivo Carazzai".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de março de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 095/14

SÚMULA: Designa o servidor que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa, PEDRO RIBEIRO DA SILVA FILHO, detentor do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo GAO, Nível C, Estágio 001, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de março de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 096/14

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa, NORMA RODRIGUES DOS SANTOS MARIN, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo GAO, Nível C, Estágio 001, para prestar serviços junto a Escola Municipal "Noêmia de Oliveira Bruno".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de março de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 097/14

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa, JESSICA APARECIDA BASTOS, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo GAO, Nível C, Estágio 001, para prestar serviços junto a Escola Municipal “Nilson Batista Ribas”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de março de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 098/14

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa, JOSEANA DINIZ, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo GAO, Nível C, Estágio 001, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de março de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 099/14

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa, NILDA ELEANI DE CARVALHO, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo GAO, Nível C, Estágio 001, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de março de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

RATIFICAÇÃO DE PARECER

(Protocolo nº 12.824)

À vista do parecer exarado pela comissão de sindicância, o ratifico em todos os seus termos.

Em, 07 de março de 2014.

Publique-se.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE PARECER

(Protocolo nº 095/13)

À vista do parecer exarado pela comissão de sindicância, o ratifico em todos os seus termos.

Em, 07 de março de 2014.

Publique-se.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito Municipal

EDUCAÇÃO!

Parceria entre Pais e Escola

na formação de cidadãos!



EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL É REALIDADE EM CORNÉLIO PROCÓPIO

